



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER E/OU HEMOPATIAS DE 06 A 15 ANOS, E SUAS FAMILIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH
- 1.2 CNPJ: 03.295.254/0001-72
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro – São João da Boa Vista – SP
- 1.4 PRESIDENTE OSC: José Aristides de Almeida Alvarez Mandato de 20/02/2020 até 19/02/2022

2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Termo de Colaboração 004/2020
- 2.2 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias de 06 A 15 anos, e suas famílias
- 2.3 PERÍODO DA PARCERIA: 23/07/2020 a 22/01/2022
- 2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro
- 2.5 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social.
 - 2.5.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
 - 2.5.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 15 (quinze)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Daniel de Paiva Mucin
- 3.2 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 NOME: Walquíria Fagundes
- 4.2 PROFISSIONAL: Assistente Social REGISTRO: CRESS/SP 57.410

5. INSTRUMENTOS

5.1 TERMOS ADITIVOS

Não houve Termos Aditivos neste período.

2



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5.2 TERMOS DE APOSTILAMENTO

Não houve Termos de Apostilamento neste período.

6. ANALISE DO SERVIÇO

6.1 ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

A OSC foi orientada sobre o estado de emergência e calamidade pública no Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes, onde foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço essencial, de forma remota e/ou presencial quando emergência, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19).

(Vide Comunicado de Orientação do Estado de Emergência e Calamidade Pública – Processo nº 9217/2020-T8 – Volume 01)

De acordo com o Plano de Contingência elaborado pela OSC apostilado em 13 de agosto de 2020 e sua adequação através do 4º termo de apostilamento em 26 de novembro de 2020, para continuidade da oferta do serviço, as ações, atividades e o acompanhamento familiar foram planejados para um atendimento de forma remota e/ou presencial individual em caso de emergência. Em complemento ao Plano de Contingência e devido ao aumento dos casos de contaminação, foi elaborado pela OSC, um Protocolo para Procedimento Operacional de Ação para o Controle da Covid-19, a fim de materializar as ações de prevenção já realizadas pela OSC.

O monitoramento e a avaliação das ações/atividades realizados pela OSC neste período de pandemia permaneceram a ser realizadas semanalmente, através de relatórios de atendimentos e imagens (fotos) e mídias (vídeos) através de DVD-RW anexo ao processo.

Em 12 de janeiro de 2021, através do Comunicado nº 02/2021, foram apresentadas à OSC orientações gerais reforçando orientações anteriores e atualizando algumas orientações quanto ao acompanhamento familiar no Serviço durante a pandemia da covid19. Ainda, através do referido comunicado, foi proposto o estudo do Manual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Pandemia elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e reafirmada a vigência do Plano de Contingência para o ano de 2021 até novas orientações.

(Vide Comunicado nº 02/2021 no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 02)

6.2. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 13/08/2021.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 02)

6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.3.1. Do Serviço em Contingenciamento pela prevenção do contágio da COVID19

METAS	ETAPAS PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS DAS AÇÕES REALIZADAS
1. Acolhida	<p>1.1. Realizar escuta, de forma a acolher junto aos usuários suas demandas, necessidades e potencialidades, iniciando a construção do vínculo família- profissional;</p> <p>1.2. Identificar necessidades da família, realizando encaminhamentos à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário;</p> <p>1.3. Possibilitar à família a inclusão da criança/adolescente em grupos de convivência na instituição.</p>	<p>Atendimento de usuários na instituição e visitas técnicas domiciliares, cumprindo a determinação de uso de máscara e medidas de segurança</p> <p>Preenchimento da Ficha Social</p> <p>Evolução de Prontuários</p>	<p>Foram atendidas as necessidades da família, diante da procura, seguindo o protocolo de distanciamento e uso obrigatório de máscara.</p> <p>O resultado foi positivo diante da adversidade ocorrida no período, sendo um trabalho desenvolvido de forma essencial de alguma maneira trouxe segurança estabilidade aos usuários e familiares.</p>
2. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	<p>2.1. Promover encontros que permitam a participação das crianças/adolescentes com seus familiares, com a realização de atividades intergeracionais, de modo a propiciar a troca de experiência e vivências, estimulando/fortalecendo a convivência familiar;</p> <p>2.2. Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga da família frente à situação de doença;</p> <p>2.3. Realizar ações que fortaleçam os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ampliando a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas;</p>	<p>Realizadas visitas técnicas na residência, cumprindo a determinação de uso de máscara e medidas de segurança;</p> <p>Contato telefônico e App WhatsApp;</p> <p>Atendimento presencial quando necessário.</p> <p>Foram realizadas atividades com o intuito de socializar e amenizar o impacto do isolamento inserido pela pandemia.</p>	<p>Foram supridas as necessidades da família de acordo com demanda apresentada.</p> <p>Obtivemos o resultado satisfatório, pois nesse período estreitamos mais o vínculo com os usuários e familiares durante as visitas, trabalhamos os temas e os conteúdos que pudessem amenizar e trazer conhecimento e discernimento para esse momento difícil ao convívio social.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	<p>2.4. Fortalecer a criação de laços sociais com base no respeito mútuo, nas relações de solidariedade e tolerância, considerando os conflitos e as contradições que permeiam as relações sociais.</p>		
<p>3. Promover o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social</p>	<p>3.1. Desenvolver atividades que estimulem o exercício da Infância e da Adolescência, potencializando a vivência desses ciclos etários em toda sua pluralidade (direito de ser, direito de brincar, direito de adolecer, direito de ser diverso);</p> <p>3.2. Propiciar a troca de experiências entre as famílias beneficiárias minimizando o sofrimento diante do diagnóstico;</p> <p>3.3. Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a instrumentalizar os usuários e sua família acerca das especialidades de seus direitos enquanto beneficiários oncológicos;</p> <p>3.4. Criar espaços públicos para que as crianças e adolescentes possam ser ouvidos e possam exercer seu papel de atores sociais.</p>	<p>Temas transversais</p> <p>Grupo de Sentimento</p> <p>Grupo de Família</p> <p>Artesanato/artes</p> <p>Aula de informática</p>	<p>De modo geral, os usuários participaram das atividades referentes a temas transversais, grupo de sentimento e grupo família e responderam conforme o esperado.</p> <p>A atividade artesanato/artes, foi muito bem aceita pelos usuários, resultando em grande desempenho e criatividade na realização das atividades.</p> <p>As atividades de informática foram bem aceitas pelos usuários, mas dependendo do tema, alguns acabaram tendo dificuldades, assim, a equipe técnica auxiliou através de contato telefônico ou visita aos usuários diante a dificuldade apresentada.</p>
<p>4. Ampliar o Universo Informacional, Cultural e Social das Crianças e Adolescentes</p>	<p>4.1. Identificar potencialidades que possam ser desenvolvidas por meio de atendimento individual e familiar;</p> <p>4.2. Realizar atividades que estimulem a criatividade e propiciem acesso à arte e cultura;</p> <p>4.3. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;</p> <p>4.4. Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais esportivas e de</p>	<p>Contação de História</p> <p>Aula de Natação</p> <p>Passeio Cultural</p> <p>Aula de Futsal</p>	<p>A Contação de História foi bem aceita pelos usuários, pois através das histórias, foram trabalhados temas para reflexão dos usuários. O resultado foi satisfatório dentre a maioria dos usuários, porém alguns não conseguiram atingir a concepção desejada.</p> <p>Aula de Natação, Passeio cultural e aula de futsal, suspensos no período de pandemia.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades.		
5. Realizar ações intersetoriais em benefício da criança/adolescente sua família	<p>5.1. Realizar reuniões entre os equipamentos da rede socioassistencial, que acompanham a família;</p> <p>5.2. Realizar e acompanhar os encaminhamentos à rede de serviços sociassistenciais e demais serviços de outras políticas setoriais;</p> <p>5.3. Contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.</p>	<p>Foi realizado contato telefônico com a rede de atendimento para auxiliar as famílias em suas necessidades. Houve acompanhamento até o problema ser sanado.</p>	<p>Foram atendidas as necessidades das famílias de acordo com a demanda apresentada e a garantia de direitos dos usuários.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.4. META DE ATENDIMENTO

Considerando o período de pandemia, houve a continuidade da oferta do serviço de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários, de acordo com o Plano de Contingência do Serviço aprovado em 13 de agosto de 2020 e sua adequação apostilada em 26 de novembro de 2020.

Referente a meta de atendimento:

Considerando que o termo de colaboração, foi firmado com o atendimento de 15 vagas para o serviço. Neste quadrimestre foram atendidas 11 crianças e suas famílias, conforme relatórios de atividades e listas de presenças apresentadas pela OSC.

O índice da meta de atendimento é de 73,33% = Parcialmente Satisfatório

Considerando como índice de satisfação apresentado para o serviço:

- Até 49,9% - Insatisfatório
- De 50% a 79,9% - Parcialmente Satisfatório
- Acima de 80% - Satisfatório

(Vide relatórios de atividades e planilha de controle de usuários no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 02)

6.5. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 30 de abril de 2021 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Walquiria Fagundes, para fiscalização da execução da parceria. A fiscalização avalia a execução do serviço, a equipe técnica e o quadro de recursos humanos, o ambiente e a estrutura física do local, os recursos materiais, os protocolos de segurança contra o contágio da Covid19, as documentações referentes ao serviço e as de regularidades da OSC e sua transparência e publicidade.

Entre outras análises, o Instrumental de Visita Técnica apresentou Parecer “Regular”.

(Vide Instrumental de Visita Técnica no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 02)

6.5.1. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: www.caacch.com.br

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente. A pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2021.

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 73,33% (índice parcialmente satisfatório)
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas, porém devido à pandemia de Covid-19 e a impossibilidade da realização de algumas ações, apresentou um percentual de avaliação abaixo do ideal.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo para o acesso a direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à criança/adolescente; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não ocorreram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com os incisos III e IV do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral,



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo de Colaboração Nº. 004/2020 assinado em 23 de julho de 2020, formalizando parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias de 06 a 15 anos, e suas famílias, o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em 18 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

9.1.1. RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 225.000,00

Totalizando: R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Receitas:

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (18 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$225.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$103.333,33	R\$121.666,67	R\$14,04	R\$15,96	R\$0,00	R\$64,77	R\$50.014,04	R\$103.414,06
TOTAL	R\$225.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$103.333,33	R\$121.666,67	R\$14,04	R\$15,96	R\$0,00	R\$64,77	R\$50.014,04	R\$103.414,06

9.2.2. Despesas:

RECURSO MUNICIPAL C/C 271-2 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (18 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com pessoal	R\$213.722,64	R\$41.755,16	R\$87.464,57	R\$126.258,07	R\$0,00	R\$0,00	R\$41.755,16	R\$87.464,57
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$63,35	R\$0,00	R\$63,35
Material de Consumo	R\$9.877,36	R\$2.254,07	R\$4.473,64	R\$5.403,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.254,07	R\$4.473,64
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.400,00	R\$196,64	R\$445,14	R\$954,86	R\$0,00	R\$1,42	R\$196,64	R\$446,56
Tributárias	R\$0,00	R\$2,02	R\$2,29	-R\$2,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$2,02	R\$2,29
SUBTOTAL MUNICIPAL	R\$225.000,00	R\$44.207,89	R\$92.385,64	R\$132.614,36	R\$0,00	R\$64,77	R\$44.207,89	R\$92.450,41

9.2.3. Saldos:

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$10.963,65	R\$0,00	R\$10.963,65	R\$10.963,65
TOTAL	R\$10.963,65	R\$0,00	R\$10.963,65	R\$10.963,65



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2021, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 50.000,00, conforme previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasses acumulados da parceria de julho de 2020 a abril de 2021 foi de R\$103.333,33.

Com análise nos valores utilizados do período, de R\$44.207,89, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$10.963,65 está dentro do previsto.

O valor não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 14,04 durante os meses de janeiro a abril de 2021, acumulando um total de R\$ 15,96 desde julho de 2020.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal. (*vide certidões negativas de débito constantes no processo de prestação de contas nº 9216/2020-T8- Volume 02*).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 9216/2020 - T8 - Volume 02*.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e Termos de Apostilamento.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Resalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2021.

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

de acordo

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2021.

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 23/05/22

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Natália P. Corneta
Assistente Social
CRESS - 41.991



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo
CAACCH

CNPJ: 03.295.254/0001-72

ENDEREÇO SEDE: Rua: Marechal Deodoro, 244 – Centro- São João da Boa Vista-
SP

NOME: José Aristides de Almeida Alvarez – Mandato 20/02/2020 à 19/02/2022

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Colaboração 004/2020

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e ou homeopatias de 06 a 15 anos, e suas famílias.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: Marechal Deodoro, 244 – Centro- São João da Boa Vista- SP.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com Câncer e/ou Hemopatias e suas famílias.

PERÍODO DA PARCERIA: 23/07/2020 a 22/01/2022

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar administrativo



Período de Monitoramento e Avaliação: Janeiro a Dezembro de 2021

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2022.

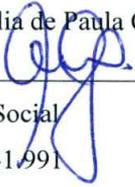
Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757